

B) JF.
PRQP.
DCDJ
DIDES
DAF
DICOVT
SECONT
TES.
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 20/2019 PROPOSTA N.º 123/2019/DCDJ/DIDES
Realizada em 06/11/2019 DELIBERAÇÃO N.º 397/19
ASSUNTO: **Isenção de taxas em equipamentos desportivos municipais**

O contributo da Câmara Municipal para o desenvolvimento desportivo do Concelho manifesta-se entre outras formas, através da gestão e dinamização de atividades em equipamentos municipais, como por exemplo Pavilhões Desportivos, de modo a proporcionar a máxima utilização por parte da população.

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal estabeleceu o valor das taxas a cobrar pela utilização ou cedência de equipamentos desportivos Municipais. Contudo, em atividades que sejam de justificado interesse para o Município, e tendo em conta a natureza das entidades promotoras, pode a Câmara Municipal isentar do pagamento das referidas taxas de utilização, no todo ou em parte.

Reconhecendo o inestimável valor das associações para o fomento e desenvolvimento da atividade desportiva no concelho, a autarquia, enquanto poder público, tem procurado efetuar parcerias com estas entidades, através de apoios a diversos níveis.

Neste sentido, tendo em conta os artigos 6º, 7º n.º3 e 8º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, e a natureza das associações e das atividades em causa, propõe-se a isenção total do pagamento de taxas de utilização de atividades no Pavilhão Municipal das Manteigadas, Piscina Municipal das Manteigadas e a isenção a 50% de uma atividade no Pavilhão Municipal João dos Santos:

Nome da Entidade	Atividade	Local	Data	Valor da isenção
Clube Patinagem do Sado	IX Taça de Patinagem Artística / Pavilhão	Pavilhão Municipal das Manteigadas	12 e 13 de outubro	481,65 €
Clube de Canoagem de Setúbal	Setúbal Cup - Torneio Internacional de Kayak-Polo	Piscina Municipal das Manteigadas	12 e 13 de outubro	770,00 €
Sociedade Musical e Recreativa União Setubalense	6º Circuito Nacional All Girls	Pavilhão Municipal João dos Santos	21 de setembro	105,40 € (50%)

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA